



6212

PROJETO DE LEI N. 13.398/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 8.443/2009, que dispõe sobre o Vale-Transporte para os servidores do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n. 8.443/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Vale-Transporte será oferecido em espécie, diretamente ao servidor público, e deverá ser pago juntamente com sua remuneração mensal.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de dezembro de 2014.


LUIS STEINLE DE ARAÚJO
Vereador-Autor